



Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº 666/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que crie programa permanente de inspeções de pontes, viadutos, passarelas de pedestres e piers no Município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

É dever do município zelar pela vida e segurança das pessoas que aqui residem ou que transitem pela nossa cidade, não podendo os usuários dos nossos viadutos, pontes, passarelas e piers, ficarem reféns de incidentes previsíveis e que pode ser evitado, com planejamento, fiscalização e manutenções periódicas.

Daí a pertinência desta indicação, que ora submeto à apreciação dos nobres colegas, na expectativa de obter seu voto favorável, por se tratar de programa de interesse público geral e de grande repercussão para a segurança do trânsito e a mobilidade urbana.

Rodrigo Jorge Barros

Vereador - Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro





Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro





Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro

